

EDITAL DE LEILÃO

Paulo Mário Lopes Machado, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº. 029/99, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: NAVEGANTES-SC. Parque Balneário Morretes. Rua Francisco Wollinger, lote 2 da quadra L. Terreno c/ aprox. 308m². Matr. 8.252 - RI local. Obs.: Venda em caráter "Ad-Corpus" e no estado em que se encontra.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

Agência Bradesco, situada na Rua Hercílio Luz, 335 - Centro, em Itajaí - SC.

(o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão):

1º LEILÃO: 31/01/2012, às 11h.

Valor mínimo para venda: R\$ 73.714,00 (setenta e três mil, setecentos e quatorze reais).

2º LEILÃO: 14/02/2012, às 11h (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$ 50.898,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada leilão, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

No ato da arrematação o arrematante pagará ao vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% ao leiloeiro, em cheques separados.

O imóvel será vendido em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas e descrição mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação do imóvel, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade do vendedor, após a definitiva decisão judicial, transitada em julgado, quando então o vendedor e o leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão.

O comprador deverá cientificar-se previamente de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo/ambiental. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:

Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão assumidos pelo comprador. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual construção/demolição ou reforma, concluída ou em

andamento, não averbada no Registro de imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura, serão assumidas integralmente pelo comprador, ficando também o vendedor desobrigado para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, eventual desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio e etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

Para mais informações - tel./fax.: (47) 3422-8141
Paulo Mário Lopes Machado - Leiloeiro Oficial - JUCESC 029/99